

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2447, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO
DO ESPAÇO FÍSICO DOS
EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA
ATIVIDADES DIVERSAS NOS FINAIS
DE SEMANA E PERÍODO DE FÉRIAS
ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o aproveitamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação para atividades esportivas, recreativas, reforço escolar, salas de leitura, entre outras, conforme disponibilidade e conveniência da unidade, durante os sábados, domingos e período de férias escolar.

Parágrafo único – Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a escolha e disponibilização dos equipamentos.

Art. 2º - Para o atendimento ao disposto nesta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios com a iniciativa privada visando à prática das atividades que possam ser desenvolvidas nos referidos equipamentos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de dezembro de 2018.


CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL